



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

Gabinete do Defensor Público Geral



EDITAL Nº 01 / 2017 – GT SAÚDE - AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA DEFEN-
SORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEA-
RÁ, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 134, c/c artigo 37, caput, da Constituição Federal e o art. 4º, incisos XXII, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO que é função institucional da Defensoria Pública o fortalecimento do estado democrático de direito, a promoção dos direitos humanos, a pacificação e inclusão social, além da garantia do amplo acesso à justiça;

CONSIDERANDO a criação do Grupo de Trabalho da Saúde (GT Saúde) da DPGE-CE, por meio do Edital 06/2016 (D.J.E 22.07.2016).

CONSIDERANDO o diagnóstico realizado por meio da inspeção realizada no dia 24.11.2016 no Hospital Regional de Iguatu.

RESOLVE

Art. 1º Divulgar a realização de Audiência Pública com a finalidade de fomentar a discussão sobre os resultados da inspeção ao Hospital Regional de Iguatu, realizada pelo Grupo de Trabalho da Saúde da DPGE-CE (GT Saúde), em 24.11.2016.

Parágrafo Único. A referida Audiência Pública será aberta a toda sociedade e será presidida pelo Grupo de Trabalho da Saúde.

DOS OBJETIVOS

Art. 2º. Debater sobre as políticas de Saúde de competência do Estado do Ceará e município de Iguatu na área da Saúde, com base nos resultados das Inspeções Hospitalares realizadas pelo GT da Saúde.

DA INSCRIÇÃO

Art. 3º. A participação na Audiência depende de inscrição prévia a ser realizada no local da sessão.



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

Gabinete do Defensor Público Geral



DO PROCEDIMENTO

Art. 4º. A sessão terá acesso livre a qualquer pessoa, respeitados os limites impostos pelas instalações físicas do local de realização.

Parágrafo Único. Serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro.

DO HORÁRIO E LOCAL

Art. 5º. A Audiência Pública será realizada no dia **31/05/2017**, às 9:00 horas, no Auditório da URCA, Iguatu-CE.

Parágrafo Único. A Audiência Pública terá uma duração, preferencialmente, de até 04 (quatro) horas.

**DA PARTICIPAÇÃO DAS AUTORIDADES, ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL E
PESSOAS INTERESSADAS**

Art. 6º. É facultado ao Grupo de Trabalho da Saúde convidar especialistas, pesquisadores, técnicos, associações com notória atuação no âmbito do objeto da Audiência, representações profissionais ou sindicais, assim como empresas, associações ou entidades civis, observada a pertinência temática, para comparecerem à Audiência na qualidade de participantes.

Art. 7º. A Audiência Pública será aberta pelo GT da Saúde da DPGE-CE que, após leitura objetiva do sumário do procedimento, objeto e escopo da sessão, abrirá as discussões com os interessados presentes, na forma de exposição e debates orais, observando-se a seguinte dinâmica:

I – Os Defensores Públicos inscritos no GT da Saúde disporão de 05 (cinco) minutos para exposição, podendo ser prorrogado por mais 05 (cinco) minutos;

II – Os convidados disporão de 05 (cinco) minutos cada para exposição, podendo ser prorrogado por mais 05 (cinco) minutos;

III – Será dada a palavra aos cidadãos e cidadãs presentes que se inscreveram após os debates, na condição de debatedores, sendo que o tempo para manifestação oral será de 2 (dois) minutos para cada um, prorrogáveis por mais 01 (um) minuto;

IV – Será assegurado, ao final, tempo para os convidados prestarem esclarecimento sobre eventuais dúvidas acerca da explanação.



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

Gabinete do Defensor Público Geral



§1º. Poderá ser limitada a participação de debatedores prevista no inciso III, ao número máximo de 10 (dez) inscritos, em função da duração total prevista na agenda;

§2º. A ordem de inscrição determinará a sequência dos debatedores.

§3º. A intervenção prevista no parágrafo anterior, quando constituir-se em indagação aos expositores ou ao condutor dos debates, será apreciada e respondida ao final, após manifestação de todos os debatedores inscritos.

§4º. Situações não previstas no procedimento da Audiência Pública serão resolvidas pela Presidente da Audiência pública.

Art. 8º. O público em geral, após a participação de todos os debatedores, poderá formular perguntas orais ou por escrito, admitidas a critério dos condutores da sessão de acordo com o tempo que restar.

Parágrafo Único As perguntas, se feitas por escrito, devem conter o nome de quem as redigiu e discriminar a entidade representada, se for o caso.

Art. 9º. Ao final da Audiência, será lavrada ata sucinta, sem prejuízo de eventual gravação audiovisual.

Parágrafo Único. Serão anexados à ata todos os documentos que forem entregues a Presidente dos trabalhos durante a Audiência.


Art. 10. Concluídas as exposições, os debates e as intervenções da plenária, a(o) Presidente dará concluída a Audiência Pública, fazendo leitura resumida dos pontos principais da sessão.

Parágrafo Único. A ata será subscrita pela Presidente da Sessão, pelos Defensores Públicos inscritos no GT da Saúde, pelo(s) Secretário(s) e quaisquer participantes que a desejem subscrever.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A minuta deste Edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará (<http://www.defensoria.ce.def.br>), bem como disponível no Protocolo da Sede da Defensoria Pública do Estado do Ceará, localizado na Av. Pinto Bandeira, nº 1.111, Luciano Cavalcante, Fortaleza, Ceará, Cep 60.811-170.

Fortaleza, 2 de maio de 2017.


Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral do Estado do Ceará